

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - SENADO FEDERAL**SUGESTÕES DE EMENDAS DE TEXTO****Projeto de Lei nº 4/2023-CN (PLDO 2024)**

EMENDA Nº	TEXTO DA LEI	AUTORIA
CMA001	IV - indicar a localização geográfica da despesa no nível mais detalhado possível, por meio do subtítulo, sem prejuízo da indicação de bairros ou distritos.	Eliziane Gama
CMA002	Parágrafo único. No detalhamento das propostas orçamentárias, os órgãos setoriais do Poder Executivo federal e os Municípios de que trata a Lei Complementar nº 165, de 2019, devem informar a localização geográfica da despesa no nível mais detalhado possível, por meio do subtítulo, sem prejuízo da indicação de bairros ou distritos.	Eliziane Gama
CMA007	XIV - transferências temporárias aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de que trata a Lei Complementar nº 165, de 2019, devem informar a localização geográfica da despesa no nível mais detalhado possível, por meio do subtítulo, sem prejuízo da indicação de bairros ou distritos.	Leila Barros
CMA020	LXXIII - Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso I)	Nelsinho Trad
CMA022	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º	Nelsinho Trad
CMA025	I - ser realizada no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados da pesquisa e da inovação.	Nelsinho Trad
CMA026	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º	Nelsinho Trad
CMA027	LXXIII - Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso II)	Nelsinho Trad
CMA028	LXXIII - Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso III)	Nelsinho Trad
CMA029	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º	Nelsinho Trad
CMA033	LXXIII - Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso IV)	Nelsinho Trad
CMA038	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 4º	Plínio Valério
CMA041	LXXIII - Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso V)	Plínio Valério
CMA042	LXXIII - Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso VI)	Plínio Valério
CMA043	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 5º	Plínio Valério
CMA049	Art. 26. Durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 ou de crédito adicional, as receitas encaixadas destinadas à execução de ações de assistência social, de saúde e de educação, que forem destinadas ao atendimento à população com medicamentos para tratamento de pessoas com síndrome da imunodeficiência adquirida, devem ser consideradas como destinadas ao atendimento à população com medicamentos para tratamento de pessoas com síndrome da imunodeficiência adquirida.	Wellington Fagundes
CMA051	§ 1º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais deve ser condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.	Wellington Fagundes
CMA052	IV - atendimento à população com medicamentos para tratamento de pessoas com síndrome da imunodeficiência adquirida.	Wellington Fagundes
CMA056	LXXIII - Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso VII)	Jaime Bagattoli
CMA057	LXXIII - Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso VIII)	Jaime Bagattoli
CMA058	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 6º	Jaime Bagattoli